



**PROJETO DE LEI Nº 34/2023, de 16 de novembro de 2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo a receber as inscrições para o Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2023/2024 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, autorizado a receber o valor das inscrições para o Municipal de Futsal Masculino e Feminino de 2023/2024, a ser realizado no Ginásio de Esportes Mario da Rosa, neste Município.

Parágrafo único. O valor das inscrições será de R\$ 200,00 (duzentos reais) masculino e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) feminino, por equipe.

Art. 2º O valor arrecadado com as inscrições será destinado a custear as despesas com a premiação das equipes vencedoras e pagamento de arbitragem dos jogos, lançadas na seguinte dotação orçamentária:

08 - Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

002 - Departamento de Esporte;

27.812.0015.2059 - Atividades do Departamento de Esporte;

3.3.90.31.00.00 - Prem. Culturais, Artísticas, Cienf. Desport. e Outras;

2730 - Recursos Ordinários (livres);

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

2760 - Recursos Ordinários (livres).



Art. 3º As três equipes de cada gênero que obtiverem as maiores pontuações ao final do campeonato, terão direito às seguintes premiações:

1º lugar masculino: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mais um troféu;

2º lugar masculino: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mais um troféu;

3º lugar masculino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu.

1º lugar feminino: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mais um troféu;

2º lugar feminino: R\$ 1.000,00 (mil reais) mais um troféu;

3º lugar feminino: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mais um troféu.

§ 1º Além da premiação em dinheiro e troféus, serão concedidas medalhas às vencedoras do 1º, 2º e 3º lugar de cada gênero;

§ 2º Não terão direito às premiações mencionadas, as equipes que não obtiverem a classificação prevista no *caput* deste artigo.

Art. 4º Caso o valor arrecadado não seja suficiente para o pagamento das premiações, fica autorizado o Poder Executivo a realizá-las com recursos públicos existentes na dotação orçamentária mencionada no artigo 2º desta.

Parágrafo único. Na hipótese de saldo positivo decorrente das inscrições, o valor será destinado às demais despesas da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Laranjeiras/PR, 16 de novembro de 2023.

  
**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal



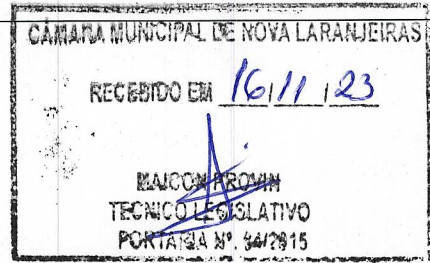
MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: 42 3637-1148



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

**ADÃO KREKANH PAULISTA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA LARANJEIRAS/PR**

**MENSAGEM REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 34/2023**

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

O Executivo Municipal de Nova Laranjeiras, neste ato por seu representante legal, Prefeito Fábio Roberto dos Santos, tem a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências o presente projeto de lei, que tem como objeto autorizar o município a receber valores para as inscrições do campeonato municipal de futsal 2023/2024, conceder premiações e dá outras providências.

O evento esportivo é organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e visa fomentar a atividade esportiva, bem como trazer lazer para os munícipes, além de movimentar a economia Municipal, entende que o estímulo só traz benefícios.

Cumprе destacar que o evento é realizado todos os anos, sempre com o auxílio da Administração.

Face a brevidade do assunto, solicita-se a apreciação do referido projeto de lei, com a aprovação, se assim for o entendimento da Casa Legislativa.

Nova Laranjeiras/PR, 16 de novembro de 2023.

  
**FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**